



Registado c/ AR

Ex.mo Senhor

Presidente do Conselho de Administração da
Fundação Bracara Augusta
Campo das Hortas, 35-37
4700-421 Braga

2013 JUL 25

S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência	Ofício n.º	Data
		P.º 36/VER/2012	2045/DAJD/2013	

Assunto: Confirmação do estatuto de utilidade pública
Despacho n.º 9534/2013, de 5.07.2013, publicado no DR, 2.ª série, n.º 139, de 22.07.2013

Junto remeto cópia do despacho de confirmação do estatuto de utilidade pública proferido pelo Senhor Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares no dia 5 de julho de 2013, assim como da publicação do mesmo despacho no Diário da República.

Junto ainda a informação dos serviços contendo a análise efetuada, pedindo especial atenção para as recomendações ali formuladas.

Faz-se notar que o regime de utilidade pública das fundações está hoje regulado na Lei-Quadro das Fundações (LQF), aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9.7., caducando a declaração no prazo de cinco anos sobre a data do despacho.

Para além dos deveres gerais de transparência previstos no n.º 1 do artigo 9.º da referida lei, as fundações de utilidade pública devem ainda dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do mesmo artigo e nos artigos 10.º e 11.º da LQF.

Com os melhores cumprimentos

 O Secretário-Geral

José M. Sousa Rego


ANA SASSETTI DA MOTA
Directora de Serviços
Assuntos Jurídicos e Documentação

Anexos: Despacho do SEPCM
Cópia da publicação em DR
Informação dos serviços

MJG

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 9533/2013

A Fundação Aquilino Ribeiro, pessoa coletiva privada n.º 502022370, com sede na freguesia de Peva em Moimenta da Beira, foi instituída por escritura pública de 25 de julho de 1988 e reconhecida por Portaria publicada em 15 de outubro de 1988.

Por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 10 de setembro de 1989, obteve a declaração de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7.11.

Para cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do diploma preambular da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, veio pedir a confirmação do estatuto de utilidade pública.

Assim, conforme exposto na informação dos serviços DAJD/343/2013 do processo administrativo n.º 29/VER/2013 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, confirmo o estatuto de utilidade pública da Fundação Aquilino Ribeiro, o qual passa a reger-se pelo disposto na Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho.

5 de julho de 2013. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

16142013

Despacho n.º 9534/2013

A Fundação Bracara Augusta, pessoa coletiva privada n.º 503984701, com sede em Braga, foi instituída por escritura pública de 18 de março de 1996 e reconhecida por portaria de 27 de fevereiro de 1997.

Por despacho do Primeiro-Ministro de 23 de abril de 2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 85, de 4 de maio de 2009, obteve a declaração de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro.

Para cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do diploma preambular da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, veio pedir a confirmação do estatuto de utilidade pública.

Assim, conforme exposto na informação dos serviços DAJD/488/2013 do processo administrativo n.º 36/VER/2012 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, confirmo o estatuto de utilidade pública da Fundação Bracara Augusta, o qual passa a reger-se pelo disposto na Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho.

5 de julho de 2013. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

16152013

Despacho n.º 9535/2013

A Fundação Casa Museu Mário Botas, pessoa coletiva privada n.º 501562958, com sede na Nazaré, foi instituída por escritura pública de 6 de junho de 1983 e reconhecida por portaria publicada no Diário da República, 3.ª Série, n.º 254, de 2 de novembro de 1984.

Por despacho do Primeiro-Ministro de 14 de junho de 1985 obteve a declaração de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7.11.

Para cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do diploma preambular da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, veio pedir a confirmação do estatuto de utilidade pública.

Assim, conforme exposto na informação dos serviços DAJD/343/2013 do processo administrativo n.º 29/VER/2013 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, confirmo o estatuto de utilidade pública da Fundação Casa Museu Mário Botas, o qual passa a reger-se pelo disposto na Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho.

5 de julho de 2013. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

16142013

Despacho n.º 9536/2013

Declaração de Utilidade Pública

A FLOOPEN — Associação de Produtores e Proprietários Florestais do Concelho de Penela, pessoa coletiva de direito privado n.º 505112388, com sede na Vila de Espinhel, vem prestando, desde 2000, relevantes e continuados serviços à comunidade em geral, no tocante à promoção de ações de preservação e rentabilização do património florestal, como meio de desenvolvimento rural integrado. Coopera com diversas entidades e com a Administração local, nomeadamente as Câmaras Municipais de Ansiães, Pombal, Condeixa-a-Nova e Penela na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto nas informações DAJD/154/2011 e DAJD/485/2011 do processo administrativo n.º 57/UP/2010 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, declaro a utilidade pública da FLOOPEN — Associação de Produtores e Proprietários Florestais do Concelho de Penela, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

5 de julho de 2013. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

16132013

Despacho n.º 9537/2013

Declaração de Utilidade Pública

A Fundação Galp Energia, pessoa coletiva de direito privado n.º 508838851, com sede em Lisboa, vem prestando, desde a data da sua constituição em janeiro de 2009, relevantes e continuados serviços à comunidade em geral, nas áreas do ambiente, da cultura, da energia e do conhecimento e sociedade, designadamente através da promoção de projetos de intervenção e inclusão social, de artes e património, de proteção e conservação da natureza, de restauro do património histórico, de promoção e divulgação das artes e da música, de desenvolvimento social-económico, de mecenato social, de saúde, de bem-estar e qualidade de vida, e de atividades relacionadas com a construção de uma ciclovía e de uma ponte para peões e ciclistas. Coopera com entidades da Administração, nomeadamente com a Câmara Municipal de Lisboa, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto nas informações números DAJD/280/2011, DAJD/32/2012 e DAJD/445/2013 do processo administrativo n.º 22/UP/2011 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, declaro a utilidade pública da Fundação Galp Energia, nos termos da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho.

5 de julho de 2013. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

16122013

Despacho

A Fundação Bracara Augusta, pessoa coletiva privada n.º 503984701, com sede em Braga, foi instituída por escritura pública de 18 de março de 1996 e reconhecida por portaria de 27 de fevereiro de 1997.

Por despacho do Primeiro-Ministro de 23 de abril de 2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 85, de 4 de maio de 2009, obteve a declaração de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro.

Para cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do diploma preambular da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, veio pedir a confirmação do estatuto de utilidade pública.

Assim, conforme exposto na informação dos serviços DAJD/488/2013 do processo administrativo n.º 36/VER/2012 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, confirmo o estatuto de utilidade pública da Fundação Bracara Augusta, o qual passa a reger-se pelo disposto na Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho.

O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares

Luís Maria
de Barros
Serra
Marques
Guedes

Assinado de forma digital por
Luís Maria de Barros Serra
Marques Guedes
DN: c=PT, o=Presidência do
Conselho de Ministros,
ou=Gabinete do Ministro da
Presidência e dos Assuntos
Parlamentares, cn=Luís Maria
de Barros Serra Marques
Guedes
Dados: 2013.07.05 16:53:33
+01'00'